REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Quinta-feira, 21 de novembro de 2019



Número 198

Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 439/2019

Designa os membros do Governo Regional na Comissão Permanente de Concertação Social, órgão do Conselho Económico e da Concertação Social da Região Autónoma da Madeira.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Despacho n.º 440/2019

Confirma, até o termo do respetivo prazo, a comissão de serviço da licenciada em Gestão, Élia Fátima da Silva Rodrigues Ribeiro, no cargo de Diretora Regional do Património e Informática, cargo de direção superior de 1.º grau, iniciada com a sua nomeação no referido cargo através do Despacho Conjunto n.º 136/2017, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n. º 190, de 7 de novembro.

Despacho n.º 441/2019

Confirma, até o termo do respetivo prazo, a comissão de serviço do licenciado em Direito, Jorge Eduardo Ferreira de Moura Caldeira de Freitas, no cargo de Diretor Regional da Administração da Justiça, cargo de direção superior de 1.º grau, iniciada com a sua nomeação no referido cargo através do Despacho Conjunto n.º 61/2019, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 128, de 31 de julho.

Despacho n.º 442/2019

Confirma, até o termo do respetivo prazo, a comissão de serviço do licenciado em Engenharia Informática Industrial, Martin Oliveira Freitas, no cargo de Subdiretor Regional do Património e Informática, cargo de direção superior de 2.º grau, iniciada com a sua nomeação no referido cargo através do Despacho Conjunto n.º 59/2019, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 123, de 24 de julho.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA Despacho n.º 443/2019

Delega as competências no conselho diretivo do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, enquanto organismo especializado para a verificação da legalidade das contas do exercício das Instituições Particulares de Solidariedade Social, com fins principais de segurança social.

Aviso n.º 646/2019

Celebração de contratos de trabalho por tempo indeterminado, com Rubina Patrícia Mendes Gonçalves, Susana Maria Rodrigues e Álvaro Nuno Abreu Silva, autorizados

por despacho de 15 de novembro de 2919, de Sua Excelência a Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, para ocupação de 3 postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania.

Despacho n.º 444/2019

Determina que nas faltas e impedimentos da Presidente do Conselho Diretivo, a mesma é substituída por Maria do Rosário de Oliveira Serra Alegra Baptista, Vogal do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM.

Despacho n.º 445/2019

Designa para o exercício de funções de secretariado no Gabinete da Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, de forma rotativa e por períodos de seis meses, as trabalhadoras Maria Susana Ganança Rodrigues, Técnica de Emprego Especialista e Clara Maria Góis Rebola Pereira, Coordenadora Técnica, do mapa de pessoal do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 439/2019

Considerando que, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2016/M, de 15 de janeiro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 20/2018/M, de 2 de novembro, e 9/2019/M, de 13 de agosto, a Comissão Permanente de Concertação Social, órgão do Conselho Económico e da Concertação Social da Região Autónoma da Madeira, é composta, nomeadamente, por dois membros do Governo Regional, designados por Despacho do Presidente do Governo Regional;

Considerando que, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do referido diploma, a Comissão Permanente de Concertação Social é presidida pelo Presidente do Governo Regional ou por um Secretário Regional em que ele delegar;

Considerando que, através do Despacho n.º 484/2017, de 29 de novembro, foram nomeados os membros do Governo Regional na referida Comissão;

Considerando que, contudo, urge proceder a uma nova nomeação dos membros do Governo Regional na referida Comissão, em face da tomada de posse dos membros do XIII do Governo Regional da Madeira.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 e no n.º 3 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2016/M, de 15 de janeiro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 20/2018/M, de 2 de novembro, e 9/2019/M, de 13 de agosto, determino:

- Designar os seguintes membros do Governo Regional na Comissão Permanente de Concertação Social, órgão do Conselho Económico e da Concertação Social da Região Autónoma da Madeira:
 - a) Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares;
 - b) Augusta Ester Faria de Aguiar, Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania.
- Delegar na Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, Augusta Ester Faria de Aguiar, as funções de presidente da Comissão Permanente de Concertação Social.
- 3. Revogar o Despacho n.º 484/2017, de 29 de novembro.

4. O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Presidência do Governo Regional da Madeira, no Funchal, aos 15 dias de novembro de 2019.

O Presidente do Governo Regional, MIGUEL FILIPE MACHADO DE ALBUQUERQUE

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Despacho n.º 440/2019

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 5.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, que adapta à administração regional autónoma da Madeira a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que estabelece o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, com a mudança do XII Governo Regional para o XIII Governo Regional, cessaram automaticamente funções os titulares dos cargos de direção superior de 1º e 2º grau;

Considerando, porém, que de acordo com o previsto na parte final do supracitado normativo, é conferida a faculdade ao membro do Governo Regional competente de, no prazo máximo de 45 dias após a respetiva posse, confirmar as comissões de serviço daqueles titulares;

Considerando que se mantêm os pressupostos que fundamentaram a nomeação da licenciada em Gestão, Elia Fátima da Silva Rodrigues Ribeiro, no cargo de Diretora Regional do Património e Informática, através do Despacho Conjunto n.º 136/2017, publicado no JORAM II, série, n. º 190, de 7 de novembro.

Nestes termos, ao abrigo da parte final do n.º 1 do artigo do artigo 5.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, determino o seguinte:

l - É confirmada, até o termo do respetivo prazo, a comissão de serviço da licenciada em Gestão, Élia Fátima da Silva Rodrigues Ribeiro, no cargo de Diretora Regional do Património e Informática, cargo de direção superior de 1.º grau, iniciada com a sua nomeação no referido cargo através do Despacho Conjunto n.º 136/2017, publicado no JORAM II, série, n.º 190, de 7 de novembro.

2 - O presente despacho produz efeitos imediatos.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, 18 de novembro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

Despacho n.º 441/2019

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 5.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, que adapta à administração regional autónoma da Madeira a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que estabelece o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, com a mudança do XII Governo Regional para o XIII Governo Regional, cessaram automaticamente funções os titulares dos cargos de direção superior de 1º e 2º grau;

Considerando, porém, que de acordo com o previsto na parte final do supracitado normativo, é conferida a faculdade ao membro do Governo Regional competente de, no prazo máximo de 45 dias após a respetiva posse, confirmar as comissões de serviço daqueles titulares;

Considerando que se mantêm os pressupostos que fundamentaram a nomeação do licenciado em Direito, Jorge Eduardo Ferreira de Moura Caldeira de Freitas, no cargo de Diretor Regional da Administração da Justiça, através do Despacho Conjunto n.º 61/2019, publicado no JORAM, II série, n. º 128, de 31 de julho.

Considerando que, por força do Decreto Regulamentar Regional que aprova a estrutura orgânica do XIII Governo Regional, a Direção Regional da Administração da Justiça se encontra agora sob a tutela da Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares.

Nestes termos, ao abrigo da parte final do n.º 1 do artigo do artigo 5.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, determino o seguinte:

- 1 É confirmada, até o termo do respetivo prazo, a comissão de serviço do licenciado em Direito, Jorge Eduardo Ferreira de Moura Caldeira de Freitas, no cargo de Diretor Regional da Administração da Justiça, cargo de direção superior de 1º grau, iniciada com a sua nomeação no referido cargo através do Despacho Conjunto n.º 61/2019, publicado no JORAM, II série, n. º 128, de 31 de julho.
- 2 O presente despacho produz efeitos imediatos.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, 18 de novembro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

Despacho n.º 442/2019

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 5.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril,

alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, que adapta à administração regional autónoma da Madeira a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que estabelece o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, com a mudança do XII Governo Regional para o XIII Governo Regional, cessaram automaticamente funções os titulares dos cargos de direção superior de 1º e 2º grau;

Considerando, porém, que de acordo com o previsto na parte final do supracitado normativo, é conferida a faculdade ao membro do Governo Regional competente de, no prazo máximo de 45 dias após a respetiva posse, confirmar as comissões de serviço daqueles titulares;

Considerando que se mantêm os pressupostos que fundamentaram a nomeação do licenciado em Engenharia Informática Industrial, Martin Oliveira Freitas, no cargo de Subdiretor Regional do Património e Informática, através do Despacho Conjunto n.º 59/2019, publicado no JORAM, II série, n.º 123, de 24 de julho.

Nestes termos, ao abrigo da parte final do n.º 1 do artigo do artigo 5.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, determino o seguinte:

- 1 É confirmada, até o termo do respetivo prazo, a comissão de serviço do licenciado em Engenharia Informática Industrial, Martin Oliveira Freitas, no cargo de Subdiretor Regional do Património e Informática, cargo de direção superior de 2.º grau, iniciada com a sua nomeação no referido cargo através do Despacho Conjunto n.º 59/2019, publicado no JORAM, II série, n.º 123, de 24 de julho.
- 2 O presente despacho produz efeitos imediatos.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, 18 de novembro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

Despacho n.º 443/2019

Considerando que o n.º 1 e 3 do artigo 19.º do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2015/M, de 2 de dezembro, na sua atual redação, dispõem que as contas do exercício das referidas instituições obedecem ao Regime da Normalização Contabilística para as entidades do setor não lucrativo legalmente aplicável e são aprovadas pelos órgãos respetivos, nos termos estatutários, devendo as mesmas ser apresentadas, dentro dos prazos estabelecidos, ao órgão competente para a verificação da sua legalidade;

Considerando que o n.º 7 do referido artigo determina que os poderes do órgão competente são exercidos pelo membro do Governo Regional responsável pela área da segurança social, com a faculdade de delegação, em órgãos de organismos públicos especializados para o efeito, quando a natureza técnica das matérias o justifique. Assim, ao abrigo do disposto do n.º 7 artigo 19.º do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2015/M, de 2 de dezembro, na sua atual redação, determino:

- Delegar as competências previstas nos n.ºs 3, 4, 5 e 6 do referido artigo 19.º, no conselho diretivo do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, enquanto organismo especializado para a verificação da legalidade das contas do exercício das Instituições Particulares de Solidariedade Social, com fins principais de segurança social.
- O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 19 dias do mês de novembro de 2019.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Aviso n.º 646/2019

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que foram celebrados contratos de trabalho por tempo indeterminado, com Rubina Patrícia Mendes Gonçalves, Susana Maria Rodrigues e Álvaro Nuno Abreu Silva, autorizados por despacho de 15 de novembro de 2919, de Sua Excelência a Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, para ocupação de três postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, sujeitos a um período experimental de 90 dias, ficando os trabalhadores posicionados na 4.ª posição remuneratória, nível 4, da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e do Decreto-Lei n.º 29/2019, de 20 de fevereiro, da respetiva categoria, com efeitos a 18 de novembro de 2019.

(Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, aos 19 dias do mês de novembro de 2019.

A CHEFE DO GABINETE, Rosária Isabel Pereira Correia Sardinha

INSTITUTO DE EMPREGO DA MADEIRA, IP-RAM

Despacho n.º 444/2019

Nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2009/M, de 17 de abril, com a redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2013/M, de 2 de janeiro, determino que nas minhas faltas e impedimentos serei substituída por Maria do Rosário de Oliveira Serra Alegra Baptista, Vogal deste Instituto.

Nas faltas e impedimentos desta, a minha substituição é assegurada por Maria Adelaide da Luz Drummond Borges Baptista Silva, igualmente Vogal deste Instituto.

Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, aos 18 de novembro de 2019.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Vânia Andrea de Castro Jesus

Despacho n.º 445/2019

Considerando que o n.º 2 do artigo 33.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril e pela n.º 51/2005, de 30 de agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e pela Lei 128/2015, de 03 de setembro, designado estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, prevê que os titulares dos cargos de direção superior de 1.º grau podem ser apoiados por um trabalhador que exerça funções de secretariado.

Considerando que importa proceder à nomeação dos elementos que exercerão funções de secretariado no meu gabinete.

Considerando que foi obtida a concordância das trabalhadoras nos termos do n.º 3 do artigo 33.º, do diploma em análise.

Nestes termos, designo para o exercício de funções de secretariado no meu gabinete, de forma rotativa e por períodos de seis meses as trabalhadoras pela ordem indicada:

 Maria Susana Ganança Rodrigues, Técnica de Emprego Especialista e Clara Maria Góis Rebola Pereira, Coordenadora Técnica, do mapa de pessoal do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM.

Determino ainda, que em caso de ausência e/ou impedimento de uma delas as tarefas serão exercidas pela trabalhadora em exercício de funções, em regime de substituição.

Nos períodos de exercício das funções de secretariado as trabalhadoras acima citadas têm direito ao suplemento remuneratório previsto no n.º 5 do artigo 33, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, cujo montante pecuniário é o fixado no ponto 10.º da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

Este despacho produz efeitos a partir de 14 de novembro de 2019.

Esta despesa tem cabimento na rubrica 01.01.10 do orçamento privativo do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM.

As presentes nomeações não carecem de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, aos 18 de novembro de 2019.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Vânia Andrea de Castro Jesus

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas	€30,56 cada	€122,24;
Činco laudas	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.	€38,56 cada	€231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página \in 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€27,66	€13,75;
Duas Séries	€52,38	€26,28;
Três Séries	€63,78	€31,95;
Completa	€74,98	€37,19.

 $A\ estes\ valores\ acrescem\ os\ portes\ de\ correio, (Portaria\ n.^o\ 1/2006,\ de\ 13\ de\ janeiro)\ e\ o\ imposto\ devido.$

EXECUÇÃO GRÁFICA IMPRESSÃO DEPÓSITO LEGAL Departamento do Jornal Oficial Departamento do Jornal Oficial Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)